

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 241/1996 de 3 de Outubro

Considerando a necessidade imperiosa de se imprimir uma maior celeridade ao Plano de Irradiação da Brucelose Bovina na Região, o qual foi objecto da Decisão da Comissão das Comunidade Europeias n.º 94/526/CE, de 27 de Julho;

Considerando que a eficácia daquele Plano impõe a aceleração do abate dos animais positivos, com vista a uma rápida erradicação desta doença;

Considerando que, até final do corrente ano, terão de ser abatidos cerca de 3 000 animais, o que, em termos de compromisso financeiro, se traduz num acréscimo, que leva necessidade de um reforço orçamental, só possível mediante o recurso ao crédito, por parte do Instituto de alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA).

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Governo resolve:

- 1- Autorizar a concessão de um aval ao IAMA, nas condições constantes da ficha técnica anexa, a qual faz parte integrante desta resolução.
- 2- A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 16 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Aberto Romão Madruga da Costa.

Ficha técnica

Mutuante: Banco Mello Comercial, SA;

Mutuário: Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Montante: 300 000 000\$;

Prazo de reembolso do empréstimo: sete anos;

Forma de liquidação: As amortizações de capital serão efectuadas em prestações anuais iguais e sucessivas;

Pagamento de juros: trimestral;

Período de carência: dois anos;

Taxa: Lisbor 3M+0,5%;

Garantia: Aval do Governo Regional.